



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Nova Russas
"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 378, de 10 de dezembro de 1996.

Autoriza Financiamento, junto a
Caixa Econômica Federal e dá ou-
tras providências.

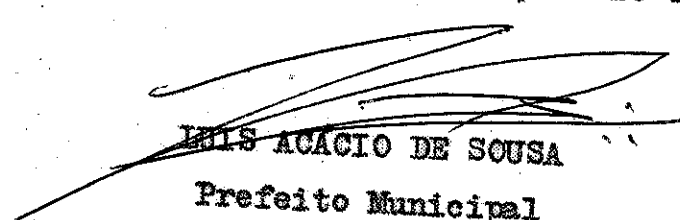
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo a fa-
zer financiamento junto a Caixa Econômica Federal no valor de
até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para aplicação em
programas de moradias, inclusive a Infra-Estrutura das mesmas.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal auto-
rizado a oferecer como garantia para amortização do financia-
mento, parcelas das Cotas do FPM e ICMS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSE DE SOUSA ALVES, em 10 de dezem-
bro de 1996.


LUIZ ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal